

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2023

Pregão Eletrônico N° 57/2022 - Processo TRT8ª n° 412/2022

No dia 23 de fevereiro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, os preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para eventual aquisição de POLTRONAS e CADEIRAS, a serem utilizadas nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações, condições e prazos definidos no Edital, no ANEXO I - Termo de Referência e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS		37 - TRT8	R\$ 698,00	R\$ 25.826,00
6	DE PEQUENO PORTE CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS MARCA/FABRICANTE: CAVALETTI MODELO: START 4107 S - SEM BRAÇOS	UN	05 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00
8	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇOS MARCA/FABRICANTE: CAVALETTI MODELO: MAIS 37001 SYNCRON	UN	30 - TRT8	R\$ 2.375,00	R\$ 71.250,00
12	<u>COTA RESERVADA DE 25%</u> <u>PARA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	43 - TRT8	R\$ 1.825,00	R\$ 78.475,00







EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS
<u>DE PEQUENO PORTE</u>
POLTRONA GIRATÓRIA,
ENCOSTO COM ESPALDAR
ALTO, COM APOIO PARA
BRAÇOS, COR PRETA,
TELADA
MARCA/FABRICANTE:
CAVALETTI MODELO: VELO
42101 SYNCRON

TOTAL	R\$ 179.041,00
	(CENTO E SETENTA E
	NOVE MIL, QUARENTA
	E UM REAIS)

Empresa vencedora: **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**

CNPJ:31.731853/0001-27

Endereço: Av. Madri, n. 798 Qd. 128 Lt.08 -Loteamento

Faiçalville -Goiânia/Goiás Telefone: (62) 3922-3007

E-mail: contato@newlinesolucoes.com.br, Representante:PETERSON ARANTES ALVES

C.P.F.: 718.594.031-15

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL.

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no $\underline{\textbf{ITEM 4.6}}$ **do Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

3. ENCARGOS DA DETENTORA.

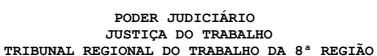
3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no <u>ITEM 4.7</u> do Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

- 4.1. À DETENTORA caberá, ainda:
- **4.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício







com o TRIBUNAL;

- **4.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do objeto ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;
- **4.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- **4.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.
- **4.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual à DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.
- **4.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da contratação da Ata de Registro de Preços.
- **4.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.
- **4.5.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.
- 4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução n°. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução n°. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução n°. 229/2016 do CNJ.
- **4.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1° e 2° da Resolução n° . **156/2021 do CNJ**.
- **4.8.** A contratada, através do endereço de **e-mail válido**, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo





de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

- 5.1. Executado a contratação, o seu objeto será recebido:
- **5.1.1. Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, imediatamente após a entrega do objeto;
- **5.1.2. Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente, em pedido devidamente justificado pela fiscalização, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93.
- **5.2.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. após a ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.
- **5.3.** Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado durante o recebimento definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA para que, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.
- **5.4.** O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a DETENTORA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.
- **5.5.** A atestação será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.
- **5.5.1.** O Recebimento Definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado.

6. DA ATESTAÇÃO.

- **6.1.** A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pelo Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.
- **6.2.** A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for





necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em parcela única, após cada pedido de fornecimento entregue, sendo creditado em conta corrente da **DETENTORA desta Ata**, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo do **MATERIAL/OBJETO**.
- 7.2. Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.
- **7.2.1.** Será exigido a comprovação, por parte da DETENTORA, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3° do art. 195 da Constituição Federal;
- **7.2.2.** Será exigido da **DETENTORA**, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA** na pendência da atestação de conformidade da prestação do objeto, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- **7.3.** Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.
- **7.4.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.
- **7.5.** As faturas que apresentarem outras despesas relativas ao objeto que não lhe sejam pertinentes, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.
- **7.6.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos do Edital.
- 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: I x N x VP

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (T/100)/365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

7.7.1. A atualização e compensação de que trata esse item será





devida no momento do pagamento.

7.8. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

8. DAS PENALIDADES.

- **8.1.** Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a **DETENTORA DA ATA** fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, na Lei n. 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993:
- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 8.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- **8.1.4.** Multa de até 30%, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- **8.1.5.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material/objeto considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **8.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.
- **8.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 8.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;
- **8.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.
- **8.3.** As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da





União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

- **8.4.** As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.
- **8.5.** Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.
- **8.5.1.** A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.
- **8.6.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **9.1.** As especificações técnicas dos grupos registrados estão detalhadas em suas respectivas descrições no do Anexo I Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 9.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido nos ITENS 4, 5, 6 e 7 Anexo I Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- **9.3.** O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.
- **9.4.** Esta Ata de Registro de Preços tem vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.





8 / 66

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

- **9.5.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.
- **9.6.** Fica eleito o foro de Belém PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2023

RAFAEL PINHEIRO MIRANDA

Diretor-Geral

PETERSON ARANTES | Assinado de forma digital por PETERSON ARANTES | ALVES:71859403115 | Dados: 2023.03.01 11:33:50 -03'00'

PETERSON ARANTES ALVES

Representante da Empresa





ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

(só diz respeito ao objeto contratado)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS e CADEIRAS, a serem utilizadas nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da contratação

- 2.1.1 Os mobiliários utilizados no Tribunal estão sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, fator que provoca a perda das propriedades e funcionalidades dos mobiliários. Em razão disso, os bens com extenso tempo de utilização, genericamente classificados como inservíveis em conformidade com o Decreto nº 9.373/2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), devem ser objeto de substituição gradual, possibilitando com isso a realização do devido processo de desfazimento dos bens antigos, procedimentos de acordo com o dispositivo legal supracitado, como também, atendendo às prescrições da Portaria TRT8 nº 233/2021, que trata da alienação de bens móveis neste Tribunal.
- 2.1.2 Além disso, os materiais permanentes especificados neste Termo visam atender as unidades da Administração do Tribunal, tais como Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Diretoria-Geral, além de outras unidades do Tribunal a serem criadas e instaladas durante o exercício 2022/2023.
- 2.1.3 JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO.
- 2.1.3.1 Conforme se depreende da delimitação dos motivos para aquisição dos mobiliários, que visa atender e mobiliar unidades a ser instaladas em períodos distintos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, verifica-se que o fornecimento dos bens através do





sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3° , inciso II, do Decreto n° 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Decreto n° 7.892/2013

 (\ldots)

Art. 3° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

(...)

- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- 2.1.3.2 Demonstrativo da quantidade para registro de preços definido na Planilha (DOC. 09) e no e-mail encaminhado pela COMAP (DOC. 10).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 3.1 A aquisição das poltronas / cadeiras será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1 UN	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO. A) ENCOSTO	62 - TRT8
	1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 440; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 13; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca; 7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração manual direta no encosto ou por cremalheira dentada; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições	10 - COM. DO EXÉRCITO





haja a sensação de queda); B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475 ; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440; Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460 : Mínimo 360: 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profunidade máxima e mínima - mm): Máxima 430; Mínima 50. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens.; 7.3) Forma de Acionamento: acionamento através de botão na lateral do assento; 8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente <u>ou</u> madeira <u>ou</u> polipropileno; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 93; Mínima 70; 2) Comprimento (mm): Máxima 286; Mínima 217; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 80; Mínima 70; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 9; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 250; Mínima 160: 6) Estrutura interna: Aço ou Nylon; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno $\underline{\mathtt{ou}}$ engenharia termoplástica $\underline{\mathtt{ou}}$ poliuretano; D) RODÍZIOS E BASES D.1) RODAS (RODÍZIOS): 1) Quantidade: 5 (cinco); 2) Com rodízio duplo; 3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; D.2) PÉS - BASE 1) Material de constituição: resina termoplástica de engenharia poliamida (nylon 6) <u>ou</u> aço; 2) Revestimento: nylon 6 ou polipropileno; D.3) EIXO CENTRAL 1) Material de constituição: aço; 2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática <u>ou</u> polipropileno $\underline{\mathbf{ou}}$ pintura epoxi pó $\underline{\mathbf{ou}}$ capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado; 3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 4) Forma de fixação ao assento: cone morse \underline{ou} através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo. E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS) 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado $\underline{\tt ou}$

laminado sintético $\underline{\mathtt{ou}}$ similicouro $\underline{\mathtt{ou}}$ couro ecológico em





	policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER	
	HN-05.05 A3 ou similar	
2 UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	18 - TRT8
	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO. A) ENCOSTO	05 - COM. DO EXÉRCITO
	1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 440; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 13; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca; 7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração manual direta no encosto ou por cremalheira dentada; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);	
	B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm): Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profunidade máxima e mínima - mm): Máxima 430; Mínima 50. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens.; 7.3) Forma de Acionamento: acionamento através de botão na lateral do assento; 8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	





		10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	
		10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;	
		C) APOIO DE BRAÇO	
		1) Largura (mm): Máxima 93; Mínima 70;	
		2) Comprimento (mm): Máxima 286; Mínima 217;	
		3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 80;	
		Mínima 70;	
		4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 9;	
		Mínima 6;	
		5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 250; Mínima	
		160;	
		6) Estrutura interna: Aço ou Nylon;	
		7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno	
		<u>ou</u> engenharia termoplástica <u>ou</u> poliuretano;	
		D) RODÍZIOS E BASES	
		· ·	
		D.1) RODAS (RODÍZIOS): 1) Quantidade: 5 (cinco);	
		2) Com rodízio duplo;	
		3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;	
		D.2) PÉS - BASE	
		1) Material de constituição: resina termoplástica de engenharia	
		poliamida (nylon 6) <u>ou</u> aço; 2) Revestimento: nylon 6 <u>ou</u> polipropileno;	
		2) Revescimento: nyion 6 <u>ou</u> polipropileno;	
		D.3) EIXO CENTRAL	
		1) Material de constituição: aço;	
		2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou	
		polipropileno <u>ou</u> pintura epoxi pó <u>ou</u> capa telescópica de três	
		elementos, injetada em polipropileno texturizado;	
		3) Forma de fixação à base: cone morse <u>ou</u> pressão;	
		4) Forma de fixação ao assento: cone morse <u>ou</u> através de	
		conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo.	
		confileação i 20 10 , com cheatre no mecanismo.	
		E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS)	
		1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado <u>ou</u>	
		laminado sintético <u>ou</u> similicouro <u>ou</u> couro ecológico em	
		policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1%	
		aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão.	
		Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal;	
		2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
			
		F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER	
		HN-05.05 A3 ou similar	
3	UN.	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO.	63 - TRT8
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·
		A) ENCOSTO:	
1	l	1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425 ; Mínimo 200;	05 - COM. DO
		2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 440 ; Mínimo 390;	EXÉRCITO
		3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385 ; Mínimo 260;	
		4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 400; Mínima 280.	
		5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado	
		o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40.	
		6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura	
1	l	máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60.	
		7) Regulagem do Encosto:	
		7.1) Número de posições: Máxima 12; Mínima 5.	
		7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca;	
		7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração	
		manual direta no encosto ou por cremalheira dentada;	
		the first the pro- oronamorra aonada,	



14 / 66



- 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado;
 9) Estrutura Externa (contra encosto): prolipropileno;
 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano;
- 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);
- B) ASSENTO:
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475 ; Mínimo 430;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 360;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): Máxima 430 ; Mínima 50.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Mínima 5.
- 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens;
- 7.3) Forma de Acionamento: Acionamento através de botão na lateral do assento;
- 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.
- 8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m^3): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) RODÍZIOS E BASES:
- 1) RODAS (RODÍZIOS):
- 1.1) Quantidade: 5 (cinco);
- 1.2) Com rodízio duplo;
- 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;
- 2) PÉS BASE:
- 2.1) Material de constituição: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Base em Nylon (peça única).
- 2.2) Revestimento: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Polipropileno.;
- 3) EIXO CENTRAL:
- 3.1) Material de constituição: Acabamento em pintura eletrostática ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou revestida com capas de polipropileno copolímero;
- 3.2) Revestimento: Acabamento em pintura eletrostática ou Polipropileno ou pintura epoxi pó ou capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado.;





		3.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão;	
		3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de	
		conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo;	
		D) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS):	
		1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou	
		laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em	
		policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1%	
		aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão.	
		Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal;	
		2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER	
		HN-05.05 S3 ou similar	
4	UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	17 - TRT8
		MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
		CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO.	05 - COM. DO
			EXÉRCITO
		A) ENCOSTO:	
		1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425 ; Mínimo 200;	
		2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 440 ; Mínimo 390;	
		3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385 ; Mínimo 260;	
		4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 400; Mínima 280.	
		5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado	
		o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40.	
		6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura	
		máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60.	
		7) Regulagem do Encosto:	
		7.1) Número de posições: Máxima 12; Mínima 5.	
		7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca;	
		7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração	
		manual direta no encosto ou por cremalheira dentada;	
		8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou	
		compensado anatômico multilaminado;	
		9) Estrutura Externa (contra encosto): prolipropileno;	
		10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	
		10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	
		10.2) Estrutura Injetada em poliuretano;	
		11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto,	
		ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio	
		(trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições	
		(dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que	
		haja a sensação de queda);	
		B) ASSENTO:	
		1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima	
		475 ; Mínimo 430;	
		2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440;	
		3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima	
		460 ; Mínimo 360;	
		4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420.	
		5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado	
		o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40.	
		6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a	
		profunidade máxima e mínima - mm): Máxima 430 ; Mínima 50.	
		7) Regulagem do Assento:	
		7.1) Número de posições: Mínima 5.	
		7.2)Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo	
		50 mm e 5 regulagens;	
		7.3) Forma de Acionamento: Acionamento através de botão na	
		lateral do assento;	
	-		



16 / 66

	7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;	
	2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Base em Nylon (peça única). 2.2) Revestimento: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Polipropileno.;	
	3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: Acabamento em pintura eletrostática ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou revestida com capas de polipropileno copolímero; 3.2) Revestimento: Acabamento em pintura eletrostática ou Polipropileno ou pintura epoxi pó ou capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado.; 3.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo;	
	D) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER	
5 UN.	HN-05.05 S3 ou similar CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	123 - TRT8
	A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 440; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 380; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 7) Estrutura Externa (contra encosto): prolipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	05 - COM. DO EXÉRCITO





		8.2) Estrutura Injetada em poliuretano;	
		B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm): Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 7) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 8.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;	
		C) RODÍZIOS E BASES: 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço; 1.2) Revestimento: Pintura epoxi pó ou pintado com tinta epóxi preto ou Base fixa em aço contínuo tubular, curvado pneumaticamente em forma de "S", com espessura de 1,90mm;	
		1.2) EIXO CENTRAL: 1) Material de constituição: Epóxi; 2) Forma de fixação ao assento: Parafusos;	
		D) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno.	
		E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado <u>ou</u> laminado sintético <u>ou</u> similicouro <u>ou</u> couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER HN-05.23 S0 ou similar	
6	UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	37 - TRT8
		MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	
		A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 440; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 380; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou	05 - COM. DO EXÉRCITO
		compensado anatômico multilaminado; 7) Estrutura Externa (contra encosto): prolipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	





		8.2) Estrutura Injetada em poliuretano;	
		B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm): Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 7) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 8.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;	
		C) RODÍZIOS E BASES: 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço; 1.2) Revestimento: Pintura epoxi pó ou pintado com tinta epóxi preto ou Base fixa em aço contínuo tubular, curvado pneumaticamente em forma de "S", com espessura de 1,90mm;	
		1.2) EIXO CENTRAL: 1) Material de constituição: Epóxi; 2) Forma de fixação ao assento: Parafusos;	
		D) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno.	
		E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER HN-05.23 SO ou similar	
7	UN.	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, com as seguintes especificações técnicas mínimas.	90 - TRT8
		A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 425; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 490; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm): Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 80; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 88; Mínima 54. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 12; Mínima 5.	05 - COM. DO EXÉRCITO
		7.2) Sistema de Ajuste: acionamento automático, com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste ou por catraca ou manípulo para o acionamento ou regulagem de altura com curso de 54mm e 11 níveis	





de ajuste, subida livre e decida por meio de botão localizado na parte de trás do encosto. ou micrométrico.;

- 7.3) Forma de Acionamento: acionamento sem necessidade de botões ou manípulos ou através de um fecho mecânico existente na parte traseira do encosto ou regulagem de altura com curso de 54mm e 11 níveis de ajuste, subida livre e decida por meio de botão localizado na parte de trás do encosto ou tração manual direta no encosto ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões;
- 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou estrutura em quadro injetado em resina de engenharia ou poliamida ou polipropileno e aço ou compensado anatômico multilaminado;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno ou poliéster ou poliamida ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano ou tela em poliéster;
- 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500; Mínimo 440;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 260;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 80; Mínima 40.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): Máxima 60; Mínima 45.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Máxima 8; Mínima 4.
- 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou sistema de ajuste por cremalheira dentada com mola de retorno ou por catraca de deslizamento (slitta);
- 7.3) Forma de Acionamento: Acionamento através de botão na lateral do assento ou por pressão na alavanca;
- 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.
- 8) Estrutura Interna do Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou polipropileno ou madeira.;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 90; Mínima 70;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 272; Mínima 240;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 70;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 9; Mínima 6;



	5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 250; Mínima 160; 6) Estrutura interna: Aço ou alumínio; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): poliamida 6 texturizado ou nylon e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica ou poliuretano ou alumínio polido; D) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2.2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: Em resina termoplástica de engenharia poliamida (nylon 6) ou alumínio ou aço. 2.2) Revestimento: injetada em poliamida (nylon 6) ou polido ou polipropileno.; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou polipropileno; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou cromado ou pintura epoxi pó ou proteção por meio de capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão;	
	3.3) Forma de fixação a base: cone morse ou pressao; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
	F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: SION SN-03.01.A6 ou similar	
8 UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, com as seguintes especificações técnicas mínimas. A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 425; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 490; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm): Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 80; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 88; Mínima 54. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 12; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: acionamento automático, com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de ajuste ou por catraça ou manípulo para o composições de catraça ou por catraça ou maní	30 - TRT8
	mm e 12 posições de ajuste ou por catraca ou manípulo para o acionamento ou regulagem de altura com curso de 54mm e 11 níveis de ajuste, subida livre e decida por meio de botão localizado na parte de trás do encosto. ou micrométrico.; 7.3) Forma de Acionamento: acionamento sem necessidade de botões	





ou manípulos ou através de um fecho mecânico existente na parte traseira do encosto ou regulagem de altura com curso de 54mm e 11 níveis de ajuste, subida livre e decida por meio de botão localizado na parte de trás do encosto ou tração manual direta no encosto ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões;

- 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou estrutura em quadro injetado em resina de engenharia ou poliamida ou polipropileno e aço ou compensado anatômico multilaminado;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno ou poliéster ou poliamida ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano ou tela em poliéster;
- 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500; Mínimo 440;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460; Mínimo 260;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 80; Mínima 40.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): Máxima 60; Mínima 45.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Máxima 8; Mínima 4.
- 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou sistema de ajuste por cremalheira dentada com mola de retorno ou por catraca de deslizamento (slitta);
- 7.3) Forma de Acionamento: Acionamento através de botão na lateral do assento ou por pressão na alavanca;
- 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.
- 8) Estrutura Interna do Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou polipropileno ou madeira.;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m^3): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 90; Mínima 70;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 272; Mínima 240;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 70;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 9; Mínima 6;
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 250; Mínima 160:
- 6) Estrutura interna: Aço ou alumínio;







,	
-	
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
o: injetada em poliamida (nylon 6) ou polido ou	
trës elementos, injetada em polipropileno	
xação à base: cone morse ou pressão;	
'16", com encaixe no mecanismo;	
· ·	
-	
1,2, 11111111 0,01	
·	
and the state of t	157 - TRT8
ínimas:	03 - COM. DO
	EXÉRCITO
- mm): Máxima 60; Mínima 50.	
•	
rso de 60mm e regulagem de profundidade através	
cao manual direta no apoio lombar ou acionamento dentada, sem uso de manípulos ou botões;	
	inimas: rior (mm): Máxima 480; Mínimo 450; rmediária (mm): Máxima 470; Mínimo 450; rior (mm): Máxima 480; Mínimo 430; tura total (mm): Máxima 580; Mínima 560. spessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado)) (mm): Mínima 1. altura do Encosto - Variação entre a altura - mm): Máxima 60; Mínima 50. Encosto: osições: Mínima 7. Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em rso de 60mm e regulagem de profundidade através stema milimétrico.; Acionamento: roldana giratória ou suporte para ulagem de altura automática em 12 posições que de botão ou manípulo para o acionamento ou ção manual direta no apoio lombar ou acionamento





blindado a gás.

- 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.;
- 10) Tela do Encosto:
- 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster;
- 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);

B) ASSENTO:

- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500; Mínimo 450;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500; Mínimo 450;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): Máxima 475; Mínima 40.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.
- 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta);
- 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.;
- 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexivel a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO:
- 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 11; Mínima 6;
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150;





- 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno ou nylon;
 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;
- D) APOIO DE CABEÇA:
- 1) Largura (mm): Máxima 300; Mínima 95;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 255; Mínima 165;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 55; Mínima 25;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 18; Mínima 4;
- 5) Estrutura Interna: estrutura interna injetada em resina de engenharia ou poliuretano ou polímero termoplástico ou nylon e espuma de poliuretano ou apoio telado;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): injetado em poliuretano expandido integral skin ou alumínio polido ou polipropileno e nylon ou poliéster tipo mesh;
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em no mínimo 4 posições ou regulagem angular com pontos determinados de parada ou a cada 3,05 mm ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, catraca ou tração manual no apoio de cabeça;
- 8) Revestimento / Acabamento:
- 8.1) Couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal;
- E) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO:
- 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Mínima 7;
- 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência;
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico;
- 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar;
- 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão;
- F) RODÍZIOS E BASES:
- 1) RODAS (RODÍZIOS):
- 1.1) Quantidade: 5 (cinco);
- 1.2) Com rodízio duplo;
- 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;
- 2) PÉS BASE:
- 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio
- 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço;
- 3) EIXO CENTRAL:





		3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo;	
		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5.	
		H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
10	UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	23 - TRT8
		MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM CABIDEIRO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), COM APOIO PARA CABEÇA, com as seguintes especificações mínimas:	
		A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em	
		7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.	
		8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou	
		poliéster; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);	





26 / 66

- B) ASSENTO:
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500: Mínimo 450:
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500; Mínimo 450;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): Máxima 475; Mínima 40.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.
- 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta);
- 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.;
- 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexivel a base de poliéster, tipo mesh;
- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO:
- 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 11; Mínima 6;
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150;
- 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno ou nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;
- D) APOIO DE CABEÇA:
- 1) Largura (mm): Máxima 300; Mínima 95;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 255; Mínima 165;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 55; Mínima 25;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 18; Mínima 4;
- 5) Estrutura Interna: estrutura interna injetada em resina de engenharia ou poliuretano ou polímero termoplástico ou nylon e espuma de poliuretano ou apoio telado;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): injetado em poliuretano expandido integral skin ou alumínio polido ou





polipropileno e nylon ou poliéster tipo mesh;

- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em no mínimo 4 posições ou regulagem angular com pontos determinados de parada ou a cada 3,05 mm ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, catraca ou tração manual no apoio de cabeça;
- 8) Revestimento / Acabamento:
- 8.1) Couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal;
- E) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO:
- 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Mínima 7;
- 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência;
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico;
- 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar;
- 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão;
- F) RODÍZIOS E BASES:
- 1) RODAS (RODÍZIOS):
- 1.1) Quantidade: 5 (cinco);
- 1.2) Com rodízio duplo;
- 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;
- 2) PÉS BASE:
- 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio
- 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço;
- 3) EIXO CENTRAL:
- 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio;
- 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto;
- 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão;
- 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo;
- G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS):
- 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal;
- 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8.
- 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5.
- H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-



28 / 66



		02.01.A4 ou similar	
11	UN.	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as	200 - TRT8
		seguintes especificações mínimas:	05 - COM. DO
		A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480; Mínimo 450;	EXÉRCITO
		2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 450;	
		3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 430;	
		4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1.	
		6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50.	
		7) Regulagem do Encosto:	
		7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em	
		7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.;	
		7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões;	
		7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia	
		termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou	
		polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster;	
		11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda);	
		B) ASSENTO:	
		1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 500; Mínimo 470;	
		3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450;	
		4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40.	
		6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profunidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40. 7) Regulagem do Assento:	
		7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.	
		7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou	
		por catraca de deslizamento (slitta); 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do	
		assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por	





pressão na alavanca.;

- 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexivel a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO:
- 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 11; Mínima 6;
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150:
- 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno ou nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;
- D) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO:
- 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Mínima 7;
- 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência;
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com $60\,\mathrm{mm}$ de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico;
- 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar;
- 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão;
- E) RODÍZIOS E BASES:
- 1) RODAS (RODÍZIOS):
- 1.1) Quantidade: 5 (cinco);
- 1.2) Com rodízio duplo;
- 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos;
- 2) PÉS BASE:
- 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio
- 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço;
- 3) EIXO CENTRAL:



30 / 66



	3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo;	
	F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5.	
	G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
12 UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLITRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm): Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em 7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliester; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão), sem que haja a sensação de queda);	43 - TRT8





B) ASSENTO:

- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500; Mínimo 450;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado
- o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profunidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40.
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.
- 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta);
- 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.;
- 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
- 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexivel a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO:
- 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 11; Mínima 6;
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150;
- 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno ou nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;
- D) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO:
- 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42;
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Mínima 7;
- 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon;
- 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência;
- 7) Regulagem do Assento:
- 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com





	60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar; 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão; E) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS):	
	1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
13 UN.	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 465; Mínimo 200; 2) Dimensão Superior (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm): Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 660; Mínima 600. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou estrutura da borda injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou Encosto com estrutura interna em madeira ou estrutura em nylon ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em tela de poliéster ou contra-encosto em polipropileno, na cor preta, injetado em formato anatômico e com alta resistência mecânica ou estrutura em nylon ou contra encosto poliestireno termoformado	76 - TRT8 02 - COM. DO EXÉRCITO





de alto impacto com espessura mínima de 3mm.;

- 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 56; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano ou poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC;
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 495 ; Mínimo 440;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 460;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470 ; Mínimo 260;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470. 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado
- o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40.
- 6) Regulagem do Assento:
- 6.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.
- 6.2) Sistema de Ajuste: alavanca ou a cada 10 mm;
- 6.3) Forma de Acionamento: por pressão na alavanca;
- 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou Polipropileno;
- 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou polipropileno;
- 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 88; Mínima 50;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 330; Mínima 150;
- 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 70:
- 4) Regulagem de altura do apoio Número de posições: Máxima 10; Mínima 7:
- 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150:
- 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;
- D) BASES
- 1) PÉS BASE
- 1.1) Material de constituição: aco ou alumínio.
- 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou alumínio ou pintado com tinta epóxi preto ou aço;
- 2) EIXO CENTRAL
- 2.1) Material de constituição: Pintura epoxi pó;
- 2.2) Revestimento: Epóxi;
- 2.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão;
- 2.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo ou parafusos;
- E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS):
- 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2;
- 2) Compatíveis com todos os tipos de piso;
- 3) Material de constituição: polipropileno.





		F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: SION SN-03.21.D4 ou similar	
14	UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	24 - TRT8
		MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 465; Mínimo 200;	02 - COM. DO EXÉRCITO
		2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm): Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 660; Mínima 600. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou estrutura da borda injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou Encosto com estrutura interna em	
		madeira ou estrutura em nylon ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em tela de poliéster ou contra-encosto em polipropileno, na cor preta, injetado em formato anatômico e com alta resistência mecânica ou estrutura em nylon ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	
		10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 56; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano ou poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC;	
		B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 495; Mínimo 440; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 490; Mínimo 460; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470; Mínimo 260; 4) Dimensão - Profundidade total (mm): Máxima 490; Mínima 470. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem do Assento: 6.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 6.2) Sistema de Ajuste: alavanca ou a cada 10 mm;	
		6.3) Forma de Acionamento: por pressão na alavanca; 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou Polipropileno;	





		9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	
		9.2) Estrutura Injetada em poliuretano;	
		C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 88; Mínima 50; 2) Comprimento (mm): Máxima 330; Mínima 150; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 70; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 10; Mínima 7; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150;	
		6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou nylon; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;	
		D) BASES 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço ou alumínio. 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou alumínio ou pintado com tinta epóxi preto ou aço;	
		2) EIXO CENTRAL 2.1) Material de constituição: Pintura epoxi pó; 2.2) Revestimento: Epóxi; 2.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão; 2.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo ou parafusos;	
		 E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno. 	
		F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8.	
		G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: SION SN-03.21.D4 ou similar	
15	UN.	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO, EM LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS	60 - TRT8
		A) ENCOSTO	15 - COM. DO EXÉRCITO
		1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 450 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 425; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 420 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm) : 490.	



36 / 66



- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50 ; Mínimo 40;.
- 6) Regulagem de altura do Encosto Variação entre a altura máxima e mínima mm): Máxima 50; Mínima 30.
- 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou madeira compensada ou polipropileno e aço SAE 1010/1020 ou compensado anatômico multilaminado com espessura mínima de 12mm;
- 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou contraencosto em polipropileno, na cor preta, injetado em formato anatômico e com alta resistência mecânica ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.;
- 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano moldadas anatomicamente com densidade controlada ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC;
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 480; Mínimo 400;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470; Mínimo 350;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : 470.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 70; Mínima 30.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): 460.
- 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno;
- 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou madeira compensada ou polipropileno;
- 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m^3): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 50; Mínima 32;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 380; Mínima 250;
- 3) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 210; Mínima 200;
- 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou fixos nas extremidades de cada poltrona ou ferro chato ou aço e nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou com alma de aço e formato poligonal;
- D) BASES
- 1) PÉS BASE
- 1.1) Material de constituição: aço
- 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi e capa em polipropileno ou aço;
- 2) EIXO CENTRAL
- 2.1) Forma de fixação ao assento: parafusos;





		 E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno ou nylon ou polietileno. 	
		F) PRANCHETAS ANTI-P NICO - FORMA ELÍPTICA (POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Comprimento (mm): Máximo 370; Mínimo 25; 2) Largura (mm): Máximo 290; Mínimo 38; 3) Espessura (mm): Máximo 18; Mínimo 10; 4) Estrutura interna: aço com corpo de giro injetado em alumínio polido ou MDP ou prancheta em aglomerado de baixa pressão ou pranchetas escamoteáveis em MDF, com sistema anti-pânico; 5) Estrutura externa: polipropileno copolímero ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T" ou revestimento em BP preto texturizado ou cor a escolher; 6) Revestimento / Acabamento: prancheta injetada em ABS, com sistema anti-pânico ou borda de PVC ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T".	
		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: VERNIER VR-03 ou similar	
16	UN.	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA ESPALDAR MÉDIO, EM LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS	20 - TRT8
		1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 450; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 425; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 420; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínimo 40;. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 50; Mínima 30. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou madeira compensada ou polipropileno e aço SAE	
		1010/1020 ou compensado anatômico multilaminado com espessura mínima de 12mm; 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas	



- 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano moldadas anatomicamente com densidade controlada ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC;
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 480; Mínimo 400;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470; Mínimo 350;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : 470.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 70; Mínima 30.
- 6) Regulagem de profundidade do Assento Variação entre a profunidade máxima e mínima mm): 460.
- 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno;
- 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou madeira compensada ou polipropileno;
- 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 50; Mínima 32;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 380; Mínima 250;
- 3) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 210; Mínima 200;
- 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou fixos nas extremidades de cada poltrona ou ferro chato ou aço e nylon;
- 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou com alma de aço e formato poligonal;
- D) BASES
- 1) PÉS BASE
- 1.1) Material de constituição: aço
- 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi e capa em polipropileno ou aço;
- 2) EIXO CENTRAL
- 2.1) Forma de fixação ao assento: parafusos;
- E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS):
- 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2;
- 2) Compatíveis com todos os tipos de piso;
- 3) Material de constituição: polipropileno ou nylon ou polietileno.
- F) PRANCHETAS ANTI-P NICO FORMA ELÍPTICA (POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS):
- 1) Comprimento (mm): Máximo 370; Mínimo 25;
- 2) Largura (mm): Máximo 290; Mínimo 38;
- 3) Espessura (mm): Máximo 18; Mínimo 10;
- 4) Estrutura interna: aço com corpo de giro injetado em alumínio polido ou MDP ou prancheta em aglomerado de baixa pressão ou pranchetas escamoteáveis em MDF, com sistema anti-pânico;
- 5) Estrutura externa: polipropileno copolímero ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T" ou revestimento em BP preto texturizado ou cor a escolher;





		6) Revestimento / Acabamento: prancheta injetada em ABS, com sistema anti-pânico ou borda de PVC ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T".	
		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: VERNIER VR-03 ou similar	
17	UN.	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS	62 - TRT8
		A) ENCOSTO	10 - COM. DO EXÉRCITO
		1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 475; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 470; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm): 490 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínima 27. 6) Regulagem do Encosto: 6.1) Sistema de Ajuste: acionamento automático, com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste; 6.2) Forma de Acionamento: acionamento sem necessidade de botões ou manipulos; 7) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou madeira ou compensado anatômico multilaminado com espessura mínima de 12mm; 8) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm; 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 9.2) Estrutura Injetada em (definir): em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC ou poliuretano; B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 470; Mínimo 400; 2) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 465; Mínimo 350; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 465; Mínimo 350; 4) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 70; Mínima 30. 6) Estrutura Interna do Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 7) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou madeira compensada ou polipropileno ou tecido TNT; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 8) Estrutura Indietada em poliurateno:	
		madeira compensada ou polipropileno ou tecido TNT; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	





		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO	
		C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 50; Mínima 30; 2) Comprimento (mm): Máxima 380; Mínima 220; 3) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 230; Mínima 200; 4) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou fixos nas extremidades de cada poltrona ou ferro chato; 5) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em	
		poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado com alma de aço e formato poligonal; D) BASES 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou deslizadores envolventes injetados em polipropileno ou pintura epoxi ou aço;	
		2) EIXO CENTRAL 2.1) Forma de fixação ao assento: parafusos; E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno ou nylon ou polietileno.	
		F) PRANCHETAS ANTI-P NICO - FORMA ELÍPTICA (POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Comprimento (mm): Máximo 370; Mínimo 25; 2) Largura (mm): Máximo 290; Mínimo 38; 3) Espessura (mm): Máximo 18; Mínimo 10; 4) Estrutura interna: aço com corpo de giro injetado em alumínio polido ou polipropileno copolímero ou prancheta em aglomerado de baixa pressão ou MDP de 15mm dupla face ou pranchetas escamoteáveis em MDF, com sistema anti-pânico.; 5) Estrutura externa: polipropileno copolímero ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T" ou revestimento em BP preto texturizado ou cor a escolher; 6) Revestimento / Acabamento: prancheta injetada em ABS, com sistema anti-pânico ou borda de PVC ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T".	
		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		H) PORTA OBJETOS: 1) Com porta objetos, integrado na parte inferior do assento, na forma retangular (caixa vazada), em aço perfurado, na cor preto fosco; 2) Dimensões do porta objeto: Largura: 37 cm; Altura: 8 cm; Comprimento / profundidade: 26 cm I) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: VERNIER	
18	UN.	VR-03 ou similar	- TRT8
		·	





MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS

05 - COM. DO EXÉRCITO

- A) ENCOSTO
- 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 475; Mínimo 200;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440;
- 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 470; Mínimo 260;
- 4) Dimensão Altura total (mm) : 490
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado
- o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínima 27.
- 6) Regulagem do Encosto:
- 6.1) Sistema de Ajuste: acionamento automático, com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste ;
- 6.2) Forma de Acionamento: acionamento sem necessidade de botões ou manípulos ;
- 7) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou madeira ou compensado anatômico multilaminado com espessura mínima de 12mm;
- 8) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm;
- 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 9.1) Densidade (Kg/m^3): Máxima 60; Mínima 45;
- 9.2) Estrutura Injetada em (definir): em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC ou poliuretano;
- B) ASSENTOS
- 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 470 ; Mínimo 400;
- 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 460;
- 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 465 ; Mínimo 350;
- 4) Dimensão Profundidade total (mm) : 470.
- 5) Dimensão Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 70; Mínima 30.
- 6) Estrutura Interna do Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno;
- 7) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou madeira compensada ou polipropileno ou tecido TNT;
- 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):
- 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;
- 8.2) Estrutura Injetada em poliuretano;
- C) APOIO DE BRAÇO
- 1) Largura (mm): Máxima 50; Mínima 30;
- 2) Comprimento (mm): Máxima 380; Mínima 220;
- 3) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 230; Mínima 200;
- 4) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou fixos nas extremidades de cada poltrona ou ferro chato;
- 5) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado com alma de aço e formato poligonal;
- D) BASES
- 1) PÉS BASE





		1.1) Material de constituição: aço 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou deslizadores envolventes injetados em polipropileno ou pintura epoxi ou aço;	
		2) EIXO CENTRAL 2.1) Forma de fixação ao assento: parafusos;	
		E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno ou nylon ou polietileno.	
		F) PRANCHETAS ANTI-PÂNICO - FORMA ELÍPTICA (POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Comprimento (mm): Máximo 370; Mínimo 25; 2) Largura (mm): Máximo 290; Mínimo 38; 3) Espessura (mm): Máximo 18; Mínimo 10; 4) Estrutura interna: aço com corpo de giro injetado em alumínio polido ou polipropileno copolímero ou prancheta em aglomerado de baixa pressão ou MDP de 15mm dupla face ou pranchetas escamoteáveis em MDF, com sistema anti-pânico.; 5) Estrutura externa: polipropileno copolímero ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T" ou revestimento em BP preto texturizado ou cor a escolher; 6) Revestimento / Acabamento: prancheta injetada em ABS, com sistema anti-pânico ou borda de PVC ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T".	
		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
		H) PORTA OBJETOS: 1) Com porta objetos, integrado na parte inferior do assento, na forma retangular (caixa vazada), em aço perfurado, na cor preto fosco; 2) Dimensões do porta objeto: Largura: 37 cm; Altura: 8 cm; Comprimento / profundidade: 26 cm	
		I) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: VERNIER VR-03 ou similar	
19	UN.	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:	240 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO
		A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 465; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm): Máxima 470; Mínimo 440; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm): Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 660; Mínima 600. 7) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada	





em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; Estrutura Externa (contra encosto): poliéster 8) polipropileno ou nylon; 9) Tela do Encosto: 9.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster; B) ASSENTOS Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 495 ; Mínimo 440; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 460; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem do Assento: 6.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 6.2) Sistema de Ajuste: alavanca ou a cada 10 mm; 6.3) Forma de Acionamento: por pressão na alavanca; 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou Polipropileno; 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou polipropileno; 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 88; Mínima 50; 2) Comprimento (mm): Máxima 330; Mínima 150; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 70; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 10; Mínima 7: 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou nylon; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano; D) BASES 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço ou alumínio. 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou alumínio ou pintado com tinta epóxi preto ou aço; 2) EIXO CENTRAL 2.1) Material de constituição: Pintura epoxi pó; 2.2) Revestimento: Epóxi; 2.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão; 2.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo ou parafusos;

E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS):
1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2;





2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno. F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de viníla - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
similar 20 UN. COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), TELADA com as seguintes especificações mínimas:
TELADA com as seguintes especificações mínimas:
A) ENCOSTO
1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 465 ; Mínimo 200;
2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440;
3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 305;
4) Dimensão - Altura total (mm) : Mínima 490.
5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado
o contra-encosto) (mm): Mínima 1.
6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 660; Mínima 600.
7) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia
termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada
em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com
reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda
estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão;
8) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou
polipropileno ou nylon;
9) Tela do Encosto:
9.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster;
policiel,
B) ASSENTOS
1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima
495 ; Minimo 440;
2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 460; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima
470; Minimo 260;
4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470.
5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado
o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40.
6) Regulagem do Assento:
6.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5.
6.2) Sistema de Ajuste: alavanca ou a cada 10 mm;
6.3) Forma de Acionamento: por pressão na alavanca; 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico
multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou
madeira ou Polipropileno;
8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e
acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com
bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou
polipropileno;





	9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	
	9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano;	
	712, Zooladara injoudad om politarodano,	
	C) APOIO DE BRAÇO	
	1) Largura (mm): Máxima 88; Mínima 50;	
	2) Comprimento (mm): Máxima 330; Mínima 150; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100;	
	Mínima 70;	
	4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 10;	
	Mínima 7;	
	5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150;	
	6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou nylon;	
	7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): injetado em	
	poliuretano expandido integral skin com acabamento texturizado	
	ou em poliamida 6 texturizado ou nylon e apoio em poliuretano;	
	D) BASES	
	1) PÉS - BASE	
	1.1) Material de constituição: aço ou alumínio.	
	1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou alumínio ou pintado com tinta epóxi preto ou aço;	
	aluminio ou pintado com tinta epoxi preto ou aço;	
	2) EIXO CENTRAL	
	2.1) Material de constituição: Pintura epoxi pó;	
	2.2) Revestimento: Epóxi; 2.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão;	
	2.3) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de	
	conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo ou parafusos;	
	E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS):	
	1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso;	
	3) Material de constituição: polipropileno.	
	F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou	
	laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em	
	policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1%	
	aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão.	
	Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento:	
	2) Espessura do Revestimento.	
	2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8;	
	2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8.	
ı I		

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN ou





A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

- 3.2.1 DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 3.2.1.1 Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pela acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;
- 3.2.1.1.1 Declarar ciência de que:
- a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;
- b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;
- c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.
- 3.2.1.2 Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.
- 3.2.1.3 LAUDOS E/OU CERTIFICADOS DE COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADES COM NORMAS TÉCNICAS:
- As licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar devem apresentar, acompanhada de a proposta comercial, laudos e/ou certificados de comprovação de conformidade com Normas Técnicas, conforme a seguir delimitado:
- 3.2.1.3.1 Para os itens 1 a 20:
- A) Norma considerada: NR 17 MTE (Ergonomia).





- A.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Itens 1 a 20 do objeto.
- A.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- A.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto (Itens 1 a 20), contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado.
- A.2.2 Emitido por profissional ou instituto legalmente autorizado para realização do ensaio e emissão do laudo / certificado;
- B) Norma considerada: NBR 13962:2006 (ou versão posterior) Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.

 B.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

 Itens 1 a 14 e 17 a 20 do objeto.
- B.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- B.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto, contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado).
- B.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa e com escopo de acreditação específico para realização do ensaio e emissão de laudo / certificado referente à norma considerada.
- C) Norma considerada: NBR 9178:2003 (ou versão posterior) Espuma flexível de poliuretano Determinação das características de queima.
- C.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Espuma utilizada nos itens 1 a 20 do objeto.
- C.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- C.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma





analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame;

- ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise;
- iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).
- C.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.
- D) Norma considerada: NBR 8516:2003 (ou versão posterior) Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência ao rasgamento. D.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Espuma utilizada nos itens 1 a 20 do objeto.
- D.2 Critérios de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- D.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

- i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame;
- ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise;
- iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira.
- D.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.





- E) Normas consideradas: as normas a seguir definidas podem ser apresentadas alternativamente:
- E.1 NBR 15496:2007 (ou versão posterior) Construção superior do calçado Determinação da resistência à abrasão Método Martindale.
- E.1.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Vinil utilizado nos itens 1 a 20 do objeto.

e/ou

- E.2 NBR 14367:2007 (ou versão posterior) Construção superior do calçado Laminados sintéticos Resistência do acabamento à fricção com tecido.
- E.2.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Vinil utilizado nos itens 1 a 20 do objeto.

e/ou

- E.3 NBR 14553:2012 (ou versão posterior) Construção superior do calçado Laminados sintéticos Determinação da resistência à continuação do rasgo.
- E.3.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Vinil utilizado nos itens 1 a 20 do objeto.
- ${\tt E.4}$ Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- E.4.1 Laudo e / ou certificado referente ao vinil utilizado nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de vinil fabricado por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante do vinil, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados o vinil analisado.

Formas de comprovação exemplificativas:

- i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição do vinil analisado, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame;
- ii) Declaração conjunta do fabricante do vinil e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado o vinil objeto da análise;
- iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização do vinil objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).
- E.4.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa ou norma equivalente internacional, com laudo devidamente traduzido. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.





50 / 66

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

- F) Requisito considerado: Verificação se a espuma é isenta de CFC (compostos a base de clorofluorcarbono)
- F.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Espuma utilizada nos itens 1 a 20 do objeto.
- F.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- F.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

- i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame;
- ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise;
- iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).
- F.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.
- G) Norma considerada: NBR 16031:2012 (ou versão posterior) Móveis Assentos múltiplos Requisitos e métodos para resistência e durabilidade.
- G.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Itens 15 e 16 do objeto (longarinas).
- ${\tt G.2}$ Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:
- G.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto, contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado).





- G.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa e com escopo de acreditação específico para realização do ensaio e emissão de laudo / certificado referente à norma considerada.
- 3.2.1.4 DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:
- 3.2.1.4.1 Comprovação de que os mobiliários fabricados pela contratada possuem certificação de pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia:
- (1) CEFLOR / INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); e/ou,(2) $FSC^{\text{\tiny M}}$ (Forest Stewardship Council TM Conselho de Manejo Florestal); e/ou (3) Outro equivalente, emitido por organismo de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade na área de certificação de manejo florestal.
- 3.2.1.4.2 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Itens 1 a 20 do objeto.
- 3.2.1.5 DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS:
- 3.2.1.5.1 A proponente deverá declarar conformidade dos mobiliários, conforme o caso, com as prescrições recomendadas nas normas e requisitos técnicos definidos nos itens 3.2.1.3 e 3.2.1.4.
- 3.2.1.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE ESCLARECIMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL.
- 3.2.1.6.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas conjuntamente com os catálogos, folders ou documento oficial do fabricante do produto ofertado, que comprovem as características e requisitos especificados nas especificações técnicas do objeto do Termo de Referência;
- 3.2.1.6.1.1 O requisito torna-se dispensável quando as informações constarem de consulta aberta no sítio / portal na internet, do fabricante do produto, devendo, nesse caso, ser indicado pela licitante o endereço eletrônico / link, para acesso por parte do pregoeiro.
- 3.2.1.8 DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS COMO AMOSTRAS
- 3.2.1.8.1 O Pregoeiro deverá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos





itens ofertados, que deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

- 3.2.1.8.1.1 O Pregoeiro poderá deixar de solicitar amostras no caso da proposta comercial da licitante classificada em primeiro lugar cotar e especificar material da mesma marca, modelo e fabricante da referência do produto definido nas especificações técnicas deste Termo:
- 3.2.1.8.1.2 Os prazos estabelecidos em relação ao envio e recebimento das amostras poderão ser prorrogados, desde que solicitados tempestivamente ao pregoeiro, considerados como marcos para a solicitação de prorrogação os prazos de envio e recebimento, com justificativas devidamente comprovadas, a serem submetidas à análise do pregoeiro.
- 3.2.1.8.1.3 O pregoeiro, na análise da prorrogação de prazos definidos nos subitens acima, deverá ser orientado pelos princípios da isonomia, da finalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3.2.1.8.2 Os protótipos, se solicitados, deverão ser entregues no horário de 08h00 às 15h00 na Coordenadoria de Material e Logística/COMAT Divisão de Controle Patrimonial, situada na Trav. Manoel Evaristo, 224 CEP: 66050-290, contatos, fone: (91) 3244-5866, e-mail: comat@trt8.jus.br.
- 3.2.1.8.3 O Pregoeiro, em conjunto com a Coordenadoria de Material e Logística do TRT8 e Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, efetivará análise a conformidade do protótipo com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, bem como à avaliação das seguintes características:
- i) acabamento;
- ii) materiais de revestimento dos tecidos;
- iii) compatibilidade dos mobiliários com os modelos aprovados e utilizados no Tribunal;
- iv) funcionalidades mínimas dos mobiliários;
- v) materiais de constituição dos mobiliários;
- 3.2.1.8.4 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, marca, referência, código do produto e modelo.

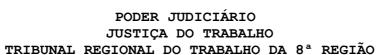




- 3.2.1.8.5 Os laudos exigidos nas especificações técnicas deverão ser apresentados juntamente com as amostras em originais ou cópias autenticadas.
- 3.2.1.8.5.1 Deverão ser apresentados laudos específicos referentes ao modelo/referência do protótipo apresentado para cada item do objeto.
- 3.2.1.8.6 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 3.2.1.8.7 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 3.2.1.8.8 Serão rejeitadas as amostras que:
- a) Apresentarem problemas de conformidade durante a análise técnica, consideradas as especificações técnicas, sobretudo, divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência e nas demais normativos técnicos de conformidade indicados;
- b) Forem de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
- c) Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;
- d) As licitantes participantes do certame licitatório poderão acompanhar os procedimentos de análise das amostras;
- d.1) O pregoeiro deverá divulgar, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia, a data e horário da realização de análise das amostras, para que os licitantes interessados possam acompanhar.
- 3.2.1.8.9 Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a







licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

- 3.2.1.8.10 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 3.2.1.8.11 Caso o protótipo da autora da melhor proposta seja reprovado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar seu protótipo, e assim sucessivamente.
- 3.2.1.8.12 O protótipo aprovado permanecerá em poder da Coordenadoria de Material e Logística até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.
- 3.2.1.8.13 Se após a homologação da licitação a empresa não retirar o protótipo reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DAS QUANTIDADES MÍNIMAS POR PEDIDO DE FORNECIMENTO E DEMANDA ESTIMADA POR SEMESTRE DURANTE VALIDADE DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE FORNECIMENTO
1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO	5
2	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	18 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
3	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	63 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
4	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	17 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
5	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	UN	123 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5



	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS		37 - TRT8	
6	DE PEQUENO PORTE CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	UN	05 - COM. DO EXÉRCITO	5
7	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇOS	UN	90 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
8	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇOS	UN	30 - TRT8	5
9	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	157 - TRT8 03 - COM. DO EXÉRCITO	5
10	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	23 - TRT8	5
11	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	200 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
12	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	43 - TRT8	5
13	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BEGE MARFIM OU PRETA	UN	76 - TRT8 02 - COM. DO EXÉRCITO	5
14	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BEGE MARFIM OU PRETA	UN	24 - TRT8 02 - COM. DO EXÉRCITO	5
15	LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS	UN	60 - TRT8 15 - COM. DO EXÉRCITO	5
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E	UN	20 - TRT8	5







	ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS			
17	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO	5
18	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS	UN	18 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
19	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	240 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	5
20	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	78 - TRT8	5

4.1.1 Os pedidos de fornecimento subsequentes, decorrentes do Registro de Preços, serão efetivados com um intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as solicitações.

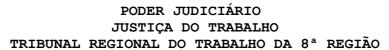
4.2 DA ENTREGA DO OBJETO:

4.2.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

- 4.2.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.
- 4.2.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.
- 4.2.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT, Depósito de Bens da TV. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, no horário de 9h00 às 14h00.







4.3 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

4.3.1 Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém do Pará - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 ou na Seção de Depósito Público, na Av. Cláudio Sanders, 1.110, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-160 a ser informado no encaminhamento da notificação que envia a nota de empenho.

4.3.1.1 ÓRGÃO PARTICIPANTE: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 8 (EXÉRCITO BRASILEIRO): Entrega deverá ser feita no seguinte endereço:

Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção da Oitava Região Militar - Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1.106, Souza, CEP: 66.613-150 - Belém/PA. Fone (91) 99901-9082.

- 4.3.2 O Tribunal, em razão de eventual indisponibilidade de espaço adequado para o recebimento poderá indicar outro local para a entrega do objeto, em instalações do Tribunal localizadas na cidade de Belém ou Ananindeua (município localizado na área metropolitana de Belém).
- 4.3.2.1 No caso de indisponibilidade de espaço para o recebimento do material, a Contratada será comunicada, no momento da formalização contratual, acerca do local adequado para a entrega, em conformidade com o subitem anterior.

4.4 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

4.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano da data de entrega;





4.4.2. Os mobiliários deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

4.5 DOS PRAZOS DE ENTREGA

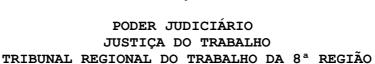
4.5.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 40 (quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

- 4.6.1 O prazo de garantia, para os mobiliários deverá ser de no mínimo 6 (seis) anos, contados a partir do recebimento definitivo emitido pelo Tribunal;
- 4.6.2 Na ocasião da entrega do material, os mobiliários deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de garantia e manuais de operacionalização e regulagem;
- 4.6.3 A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas, assim compreendida:
- 4.6.3.1 A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;
- 4.6.3.2 A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para o Tribunal, durante o período de garantia, nas seguintes localidades:
- a) Belém/PA;
- b) Ananindeua/PA (área metropolitana de Belém);
- c) Macapá (AP);
- d) Santarém (PA);
- e) Parauapebas (PA);
- f) Marabá (PA).
- 4.6.3.3 A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;
- 4.6.3.4 A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e através de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;
- 4.6.3.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a







remover os defeitos apresentados pelos mobiliários compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

- 4.6.3.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 18 horas.
- 4.6.3.7 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contadas da solicitação efetuada;
- 4.6.3.8 O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, contados do atendimento. Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:
- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; e
- b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- 4.6.3.9 Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da informação da Contratada à Fiscalização sobre a necessidade de troca da(s) peça(s).
- 4.6.3.10 A CONTRATADA aplicará no mobiliário, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pelo TRIBUNAL.
- 4.6.3.11 As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.
- 4.6.3.12 Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos mobiliários ofertados, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento;
- 4.6.3.13 Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos neste Termo;
- 4.6.3.14 Os serviços de assistência técnica serão prestados ON SITE, nas cidades definidas como locais de montagem dos mobiliários ou na sede da empresa de assistência técnica autorizada, pela CONTRATADA, localizadas nessas cidades;
- 4.6.3.15 Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

4.7. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE)





- 4.7.1. O TRIBUNAL, na vigência do Registro de Preços, compromete-se a: a)Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b)Realizar os Pedidos de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços;
- c)Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;
- f)Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;
- f.1) O pagamento será em parcela única, após cada pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.
- g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

4.8 ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações; b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado;
- d)Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- e) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do





objeto desta Contratação.

4.9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.9.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
- 4.9.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral.
- 5.2 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS
- 5.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos.

6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 Pregão Eletrônico.
- 6.2 JUSTIFICATIVAS PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA
- 6.2.1 Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações, em atenção art. 9°, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, smj, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:
- 6.2.1.1 Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens comuns, na definição do inciso II, do art. 3°, do Decreto n° 10.024/2019, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma





solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que os itens do objeto do Termo de Referência visam à aquisição de cadeiras e poltronas utilizadas nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais comuns utilizados em diversos Órgãos Públicos.

6.2.1.2 Por conseguinte, para o item do objeto do Termo de Referência, entende-se, smj, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

- a) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG n° 001/2010.
- b) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:
- c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- c.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.





- d) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.
- d.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.
- e) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.
- f) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.626,00	R\$ 117.072,00
2	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	18 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.626,00	R\$ 37.398,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	63 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.650,66	R\$ 112.244,88
4	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	17 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.650,66	R\$ 36.314,52



64 / 66



	CADEIRA FIXA, ESPALDAR		123 - TRT8	R\$ 700,00	R\$ 89.600,00
5	BAIXO, SEM APOIO PARA	UN			
	BRAÇOS	011	05 - COM. DO		
			EXÉRCITO		
	COTA RESERVADA DE 25%			R\$ 700,00	R\$ 29.400,00
	<u>PARA PARTICIPAÇÃO</u>				
	<u>EXCLUSIVA DE</u>		37 - TRT8		
	MICROEMPRESAS E				
6	EMPRESAS DE PEQUENO	UN	05 - COM. DO		
	<i>PORTE</i> CADEIRA FIXA, ESPALDAR		EXÉRCITO		
	BAIXO, SEM APOIO PARA				
	BRAÇOS				
	POLTRONA GIRATÓRIA,		90 - TRT8	R\$ 2.600,00	R\$ 247.000,00
_	ENCOSTO COM ESPALDAR		30 11(10	14 2:000,00	104 217.000,00
7	MÉDIO, COM APOIO PARA	UN	05 - COM. DO		
	BRAÇOS		EXÉRCITO		
	COTA RESERVADA DE 25%			R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
	<u>PARA PARTICIPAÇÃO</u>				
	EXCLUSIVA DE				
	MICROEMPRESAS E				
	EMPRESAS DE PEQUENO	l	20		
8	<u>PORTE</u>	UN	30 - TRT8		
	POLTRONA GIRATÓRIA,				
	ENCOSTO COM ESPALDAR				
	MÉDIO, COM APOIO PARA				
	BRAÇOS				
	POLTRONA GIRATÓRIA,		157 8080	R\$ 3.400,00	R\$ 544.000,00
	ENCOSTO COM ESPALDAR		157 - TRT8		
9	ALTO, COM APOIO PARA	UN	03 - COM. DO		
	BRAÇOS, PARA CABEÇA E		EXÉRCITO		
	CABIDEIRO, COR PRETA				
	COTA RESERVADA DE 25%			R\$ 3.400,00	R\$ 78.200,00
	<u>PARA PARTICIPAÇÃO</u> EXCLUSIVA DE				
	<u>EXCLUSIVA DE</u> MICROEMPRESAS E				
	EMPRESAS DE PEQUENO				
10	PORTE	UN	23 - TRT8		
	POLTRONA GIRATÓRIA,				
	ENCOSTO COM ESPALDAR				
	ALTO, COM APOIO PARA				
	BRAÇOS, PARA CABEÇA E				
	CABIDEIRO, COR PRETA			DA 1 055 60	DA 200 416 45
	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR		200 - TRT8	R\$ 1.855,69	R\$ 380.416,45
11	ALTO, COM APOIO PARA	UN			
	BRAÇOS, COR PRETA,	OIA	05 - COM. DO		
	TELADA		EXÉRCITO		
12	COTA RESERVADA DE 25%	UN	43 - TRT8	R\$ 1.855,69	R\$ 79.794,67
	PARA PARTICIPAÇÃO				•
	EXCLUSIVA DE				
	MICROEMPRESAS E				
	EMPRESAS DE PEQUENO				
1	<u>PORTE</u>			1 1	





	POLTRONA GIRATÓRIA,				
	ENCOSTO COM ESPALDAR				
	ALTO, COM APOIO PARA				
	BRAÇOS, COR PRETA,				
	TELADA				
	POLTRONA FIXA, ENCOSTO	UN	76 - TRT8	R\$ 1.964,50	R\$ 153.231,00
	COM ESPALDAR MÉDIO,			·	
13	TIPO INTERLOCUTOR, COM		02 - COM. DO		
	APOIO PARA BRAÇOS, COR		EXÉRCITO		
	BEGE MARFIM OU PRETA				
	COTA RESERVADA DE 25%	UN		R\$ 1.964,50	R\$ 51.077,00
	<u>PARA PARTICIPAÇÃO</u>				
	EXCLUSIVA DE				
	<u>MICROEMPRESAS E</u>		24 - TRT8		
	EMPRESAS DE PEQUENO		24 1110		
14	<u>PORTE</u>		02 - COM. DO		
	POLTRONA FIXA, ENCOSTO		EXÉRCITO		
	COM ESPALDAR MÉDIO,				
	TIPO INTERLOCUTOR, COM				
	APOIO PARA BRAÇOS, COR				
<u> </u>	BEGE MARFIM OU PRETA			D0 0 445 00	DA 050 055 00
	LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM		CO EDEO	R\$ 3.445,00	R\$ 258.375,00
	CONCHA ÚNICA OU ASSENTO		60 - TRT8		
15	E ENCOSTO INTEGRADOS,	UN	15 - COM. DO		
	COM PRANCHETAS		EXÉRCITO		
	ESCAMOTEÁVEIS		EXERCITO		
—				D¢ 2 445 00	D\$ 60 000 00
	COTA RESERVADA DE 25%			R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO			R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE			R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E			R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO			R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS,	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR	UN	20 - TRT8	R\$ 3.445,00 R\$ 1.578,25	R\$ 68.900,00 R\$ 113.634,00
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E	UN			
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA		20 - TRT8 62 - TRT8		
16	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO	UN	62 - TRT8		
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM		62 - TRT8 10 - COM. DO		
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL		62 - TRT8		
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25%		62 - TRT8 10 - COM. DO		
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8 05 - COM. DO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8 05 - COM. DO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8 05 - COM. DO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8 05 - COM. DO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00
17	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO	UN	62 - TRT8 10 - COM. DO EXÉRCITO 18 - TRT8 05 - COM. DO	R\$ 1.578,25	R\$ 113.634,00





	ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA OBJETOS				
19	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	240 - TRT8 05 - COM. DO EXÉRCITO	R\$ 1.016,17	R\$ 248.961,65
20	COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	78 - TRT8	R\$ 1.016,17	R\$ 79.261,26
	-	R\$ 2.839.180,18			

8.1 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	151092021195436	Mobiliários em geral - novas demandas	R\$ 150.000,00

8.1.1 Aquisição consta no PAC 2023, item 14.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luan Henrique Filgueira Meira Chefe da Divisão de Controle Patrimonial Responsável pela elaboração do Termo de Referência (Unidade Demandante)